

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 071/2017 – GGA/SEDEME DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARJORIE BARROS NEVES identidade funcional nº 5897198/2, para acompanhar e fiscalizar o contrato 012/2017 – SEDEME, celebrado com a FAGGA PROMOÇÃO DE EVENTOS S/A, referente a montagem de stand com locação de mobiliário e internet, para participação da SEDEME na 17º EXPOSIBRAM, a partir de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Designar LIVIA MARIA DE ARAUJO CAVALCANTE, matrícula nº 57224031/4, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 211884

PORTARIA Nº 073/2017 – GGA/SEDEME DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANDREIA DO SOCORRO GARCIA NAIFF DA COSTA identidade funcional nº 54183260/6, para acompanhar e fiscalizar o contrato 022/2014 – SEDEME, celebrado com a PARVI LOCADORA LTDA, referente a locação de veículos automotores terrestre de pequeno e médio porte para atender as necessidades desta Secretaria, a partir de 26 de julho de 2017.

Art. 2º Designar ANDERSON PIMENTEL AMARAL, matrícula nº 54187129/1, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Fica revogada a Portaria de nº 096/2016-GS/SEDEME, publicado no DOE 33226 de 05/10/2016.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 211888

PORTARIA Nº 074/2017 – GGA/SEDEME DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROBERTA TAVARES FREIRE DA SILVA ARRUDA identidade funcional nº 5929570/1, para acompanhar e fiscalizar o contrato 021/2014 – SEDEME, celebrado com a R & A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA -EPP, referente a locação de veículos automotores terrestre de pequeno e médio porte para atender as necessidades desta Secretaria, a partir de 26 de julho de 2017.

Art. 2º Designar NELSON DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula nº 5768403/6, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Fica revogada a Portaria de nº 095/2016-GS/SEDEME, publicado no DOE 33226 de 05/10/2016.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 211889

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 274/2017-DAF/SEDEME BELÉM, 04 DE AGOSTO DE 2017.

NOME: RENATO ARAÚJO DA CONCEIÇÃO/CARGO: Assessor II /MATRICULA: 5907355/3/Nº DE DIARIAS: 0,5 (meia) / ORIGEM: Belém-PA/DESTINO: Abaetetuba-PA e Igarapé-Miri-PA/PERIODO: 11/08/2017/OBJETIVO: visita técnica do Grupo de Avaliação e análise-GAAP às instalações industriais da empresa Indústria de Polpas Imperador LTDA, no município de Abaetetuba, e Nutrilatino Indústria, Comércio de Exportação e Importação LTDA, no município de Igarapé-Miri, a fim de dar continuidade aos trabalhos de avaliação e análise do projeto da empresa pleiteante de incentivos fiscais do Governo do Estado. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 212187

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 286/2017-DAF/SEDEME BELÉM, 04 DE AGOSTO DE 2017.

NOME: FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER/CARGO: Colaborador Eventual/Nº DE DIARIAS: 3,5(três e meia) / ORIGEM: São Paulo-SP/ DESTINO: Brasília-DF/PERIODO: 06 a 09/08/2017/OBJETIVO: assessorar a SEDEME na condução da Reunião Técnica, por ela organizada, bem como da reunião da CTLOG – Câmara Temática de Infraestrutura e Logística do Agronegócio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para apresentação do projeto e do processo da

Ferrovia Paraense. Também da Audiência Pública sobre a Ferrovia Norte Sul – FNS visando coletar subsídios técnicos e jurídicos para o processo de licitação de concessão da Ferrovia Paraense. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 212204

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 275/2017-DAF/SEDEME BELÉM, 04 DE AGOSTO DE 2017.

NOME: ROBERTO TELES DE CARVALHO/CARGO: Assessor / MATRICULA: 5933778/1/Nº DE DIARIAS: 0,5 (meia) / ORIGEM: Belém-PA/DESTINO: Abaetetuba-PA e Igarapé-Miri-PA/PERIODO: 11/08/2017/OBJETIVO: visita técnica do Grupo de Avaliação e análise-GAAP às instalações industriais da empresa Indústria de Polpas Imperador LTDA, no município de Abaetetuba, e Nutrilatino Indústria, Comércio de Exportação e Importação LTDA, no município de Igarapé-Miri, a fim de dar continuidade aos trabalhos de avaliação e análise do projeto da empresa pleiteante de incentivos fiscais do Governo do Estado. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 212190

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 287/2017-DAF/SEDEME BELÉM, 04 DE AGOSTO DE 2017.

NOME: MARJORIE DE ALMEIDA MORIYA/CARGO: Coordenador/ MATRICULA: 5922413/1/Nº DE DIARIAS: 0,5 (meia) /ORIGEM: Belém-PA/DESTINO: Altamira-PA/PERIODO: 09/08/2017/OBJETIVO: participar do II Fórum Intermunicipal Integrador Pará realizado pela JUCEPA, para apresentar o Programa Pará 2030. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 212210

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 276/2017-DAF/SEDEME BELÉM, 04 DE AGOSTO DE 2017.

NOME: ANTONIO JOSE SANTOS FERREIRA/CARGO: Motorista/ MATRICULA: 57212902/3/Nº DE DIARIAS: 0,5(meia) / ORIGEM: Belém-PA/ DESTINO: Abaetetuba-PA e Igarapé-Miri-PA/PERIODO: 11/08/2017/OBJETIVO: a fim de conduzir os servidores Renato Araújo da Conceição, Artur Fernando Silva Mascarenhas e Roberto Teles de Carvalho.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 212193

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 273/2017-DAF/SEDEME BELÉM, 04 DE AGOSTO DE 2017.

NOME: ARTUR FERNANDO SILVA MASCARENHAS/CARGO: Coordenador/MATRICULA: 5057639/4/ Nº DE DIARIAS: 0,5 (meia) /ORIGEM: Belém-PA/DESTINO: Abaetetuba-PA e Igarapé-Miri-PA/PERIODO: 11/08/2017/OBJETIVO: visita técnica do Grupo de Avaliação e análise-GAAP às instalações industriais da empresa Indústria de Polpas Imperador LTDA, no município de Abaetetuba, e Nutrilatino Indústria, Comércio de Exportação e Importação LTDA, no município de Igarapé-Miri, a fim de dar continuidade aos trabalhos de avaliação e análise do projeto da empresa pleiteante de incentivos fiscais do Governo do Estado. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 212185

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CONSELHO GESTOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO PARÁ – CGP/PA RESOLUÇÃO Nº 05/2017 – CGP/PA DE 02/08/2017

Autoriza “ad referendum” a empresa GLOBAL TASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A a realizar, por sua conta e risco, estudos preliminares de viabilidade, para projeto de parceria público-privada, no segmento de comunicação em fibra ótica e demais aplicações, em 58 municípios do Estado do Pará.

O Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 1º e 10º, do Decreto 795 de 15 de julho de 2013 onde consta o Regimento Interno do CGP/PA em conformidade com a Lei 7.649 de 24 de julho de 2012, com o Decreto 713 de 02 de abril de 2013 e com a RESOLUÇÃO Nº 02/2013 – CGP/PA:

Considerando que é de competência do CGP/PA, de acordo com a lei nº 7.649 de 24 de julho de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 713, de 1º de abril de 2013, autorizar, quando provocado, a realização de estudos referentes a contratação em regime de Parcerias Público-Privadas;

Considerando que, conforme estabelece o art. 5º da RESOLUÇÃO Nº 02/2013 – CGP/PA, o Presidente do CGP/PA receberá o requerimento de solicitação de manifestação de interesse para abertura de PMI e convocará reunião do CGP/PA, para deliberar quanto à oportunidade e conveniência da realização do PMI

e que segundo o § 1º deste artigo, o CGP/PA poderá, em um caso concreto, determinar a realização de estudos preliminares sobre a viabilidade do projeto, hipótese em que a aprovação da solicitação de manifestação de interesse, para abertura de PMI, dependerá das conclusões obtidas pelo Grupo Técnico de Parcerias - GTP a partir destes estudos apresentados;

Considerando que a empresa GLOBAL TASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A, apresentou solicitação para realizar estudos preliminares de viabilidade relativo a implantação de projeto de parceria público-privada, no segmento de comunicação em fibra ótica e demais aplicações, em 58 municípios do Estado do Pará, a seguir relacionados: Santarém, Marabá, Parauapebas, Tucuruí, São Felix do Xingu, Altamira, Paragominas, Tailândia, Itaituba, Redenção, Novo Repartimento, Santana do Araguaia, breu Branco, Dom Eliseu, Jacundá, Ulianópolis, Itupiranga, Rondon do Pará, Rurópolis, Conceição do Araguaia, Pacajá, Baião, Uruará, Xinguara, Goianésia do Pará, Tucumã, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Ourilândia do Norte, Medicilândia, Mocajuba, Placas, Água Azul do Norte, Anapu, Novo Progresso, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Floresta do Araguaia, Trairão, Rio Maria, Curionópolis, Belterra, Bom Jesus do Tocantins, Nova Ipixuna, Mojuí dos Campos, Brasil Novo, Vitória do Xingu, São João do Araguaia, Cumaru do Norte, Piçarra, Senador José Porfírio, Palestina do Pará, Brejo Grande do Araguaia, Abel Figueiredo, Sapucaia, Pau-d’Arco e Bannach;

Considerando que é conferida a prerrogativa ao Presidente do CGP/PA, no art. 12, do Regimento Interno nº 01/2013 – CGP/PA, nos casos de urgência e relevante interesse, deliberar sobre matérias de competência do Conselho Gestor, “ad referendum” do colegiado;

Considerando que existe previsão quanto a possibilidade do CGP/PA determinar a realização de estudos preliminares relativos a viabilidade para implantação de projetos no Estado do Pará, por empresa interessada;

Considerando que as informações técnicas obtidas, pela empresa, por meio dos estudos preliminares, fornecem ao Estado maiores subsídios para a decisão sobre a conveniência e oportunidade da futura contratação;

Considerando que a autorização para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, não obrigará o Poder Público a realizar a licitação, nem contratar com a empresa solicitante, nem implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos na elaboração;

Considerando que conforme inciso IX, do artigo 14 da Lei nº 8231, de 14 de julho de 2015, o titular do órgão ou entidade estatal diretamente relacionado com o objeto da Parceria Público-Privada deverá fazer parte do CGP/PA, na qualidade de membro eventual;

Considerando que o objetivo da solicitação está diretamente relacionado com as atividades da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA;

Considerando a necessidade de garantir a isonomia no tratamento de todos os proponentes.

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizada, “ad referendum”, a empresa GLOBAL TASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A, conforme solicitação, à realizar estudos preliminares de viabilidade relativos à Manifestação de Interesse Privado – MIP visando proposta de concessão em regime de Parceria Público Privada para implantação de projeto de comunicação em fibra ótica e demais aplicações, em 58 municípios do Estado do Pará, relacionados nas considerações.

Art. 2º - Fica autorizado, “ad referendum”, acesso da empresa GLOBAL TASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A às informações disponíveis nas instituições do Governo do Estado do Pará necessárias à elaboração dos estudos objeto desta Resolução.

Parágrafo único - É obrigatório que a empresa firme Termo de Compromisso concordando em:

I. Utilizar as informações estaduais exclusivamente nos estudos objeto desta resolução; e

II. Entregar, obrigatoriamente, os estudos ao CGP/PA, quando concluídos.

Art. 3º - Integrar a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA como membro eventual do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas – CGP/PA, conforme inciso IX do art. 14 da Lei 8.231 de 14 de julho de 2015, representada por seu Titular o Presidente da Empresa, devendo este indicar o respectivo suplente.

Art. 4º - Os resultados dos estudos devem ser apresentados no prazo 180 (cento e oitenta dias) dias, contados à partir da publicação desta Resolução, conforme prazo estabelecido na Carta de Manifestação de Interesse apresentada pela proponente.

Art. 5º - Possíveis interessados na apresentação propostas de Manifestação de Interesse Privado, para realização de estudos de mesma natureza, deverão encaminha-las, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Resolução, ao Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Pará, sito Av. Senador Lemos, 290, na cidade de Belém, estado do Pará, para que este conselho delibere sobre a